## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 319/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 016/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 5130 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) o(a) Sr(a) **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA**, portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, uma vez que o mencionado laudo não foi acompanhado de exame complementar para ratificar o teor do atestado.

**Art. 2º** - Determinar o **retorno imediato** das suas funções no local ultimamente lotada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA Prefeito

> Publicado por: Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:1CFBF2B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/08/2024. Edição 3658 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/